

EDITAL PROEC Nº 04/2025

Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48

01 a 08 de Agosto de 2025

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) - Diretoria de Assuntos Culturais (DAC), com o apoio de organizações públicas e empresariais, promoverá de **01 a 08 de agosto de 2025**, de forma híbrida, o **Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48**, que será regido pelo seguinte regulamento:

1. DO OBJETO

O **Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48** - visa difundir as produções audiovisuais e promover o intercâmbio entre realizadores de países ibero-americanos e de língua portuguesa. O evento híbrido se constitui de Mostras Competitivas, Mostras paralelas, Mostras especiais, Mostras Competitivas com regulamento próprio, Ações Formativas e Seminário acadêmico Ciência Cine Guarnicê. As Mostras competitivas contemplam filmes de longa-metragem, curta-metragem e videoclipes, sobre quaisquer temas e que tenham sido finalizados a partir de **julho de 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Edital não regulamenta as Mostras Competitivas: Faz Todo Sentido, Jogos Digitais e Universitária, que possuem regulamento próprio.

2. DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

2.1. O **Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48** - é constituído pelas seguintes mostras:

a) **Mostra Nacional Competitiva Guarnicê**, nas seguintes categorias:

- **Filmes Longas-metragens** - Para efeito deste edital, considera-se Longa-Metragem os filmes com duração a partir de 70 minutos (conteúdo e créditos);

- **Filmes Curtas-Metragens** - Para efeito deste edital, considera-se Curta metragem os filmes com duração inferior ou igual a 30 minutos (conteúdo e créditos).

b) **Mostra Maranhense Competitiva Guarnicê**, nas seguintes categorias:

- **Filme Curta-Metragem** com duração máxima de até 30 minutos;

- **Filme Longa-Metragem** com duração a partir de 50 minutos;

- **Videoclipe** (acompanha a duração da música);

Parágrafo Único: Para efeito deste edital, considera-se obra audiovisual maranhense aquela que tenha sido realizada no Maranhão ou sobre tema diretamente ligado ao Estado e por realizador maranhense.

2.2. O realizador **maranhense** de filmes de **longa e curta metragens** deve indicar na ficha de inscrição se deseja participar:

a) apenas da mostra competitiva maranhense;

b) apenas da mostra competitiva nacional;

c) das mostras competitivas nacional e maranhense.

2.3. Para a categoria videoclipe **só poderão** participar os realizadores que atendam aos requisitos do Item 2.1, b (parágrafo único). (Obra audiovisual Maranhense).

2.4. Para efeito deste edital, o quórum mínimo em qualquer uma das categorias de Mostras Competitivas será de três filmes de produtores diferentes. Caso não seja alcançado o quórum estabelecido, não haverá Mostra Competitiva.

2.5. Em caso de duplicidade de inscrição, será validada a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Festival Guarnicê de Cinema:

a) realizadores brasileiros, ibero-americanos e de países de língua portuguesa;

b) realizadores com idade mínima de 18 anos.

3.2. A participação no Festival é gratuita.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS FILMES

4.1. As inscrições serão online e poderão ser feitas no período de **24 de fevereiro a 30 de março de 2025**. A ficha de inscrição estará disponível em guarnice.ufma.br.

4.2. O responsável pela inscrição também responderá por toda e qualquer comunicação relativa ao trabalho inscrito junto ao Festival.

4.3. Em nenhuma hipótese serão pagas taxas ou direitos de exibição aos produtores, distribuidores e realizadores dos filmes selecionados ou convidados para o Festival.

4.4. O realizador deverá **assinar** Declaração Específica informando que dispensa cobrança oriunda de direito autoral sobre sua obra e todo seu conteúdo, incluindo a trilha sonora, autorização de uso de imagem e qualquer outro produto protegido por direitos autorais, conforme rege a Lei nº 9.610/98. (Termo de ACEITE na ficha de inscrição).

4.5. Não haverá limite no número de inscrições, em qualquer metragem (longa e/ou curta), desde que o (s) filme (s):

- a) **Não tenham sido inscritos** em edições anteriores do Festival Guarnicê de Cinema;
- b) Sejam de **produtores diferentes**;
- c) Tenham sido finalizados a partir de **julho de 2023**.

4.6. É vedada a participação de trabalhos que caracterizem promoção institucional ou empresarial, nas Mostras Competitivas Nacionais e Maranhenses de Filmes de longa e curta-metragens.

4.7. Os filmes de realizadores estrangeiros (países ibero-americanos e de língua portuguesa) somente serão aceitos se forem falados, dublados ou legendados em português do Brasil.

4.8 Etapas da inscrição:

- a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, online, no site guarnice.ufma.br;
- b) Realizar o envio do link e da senha de acesso ao filme, com permissão de visualização até o período final de pré-seleção;

PARÁGRAFO ÚNICO: As obras audiovisuais que forem disponibilizadas por meio de sites de compartilhamento de arquivos (ex: Vimeo, Youtube, Wetransfer, Google Drive, etc.) deverão fornecer permissão de visualização e download.

5. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Poderão participar da pré-seleção os filmes que tenham cumprido com todas as determinações e prazos constantes deste edital.

5.2. O realizador selecionado doará uma cópia da sua obra audiovisual por meio da **Ratificação de Permissão** à Universidade Federal do Maranhão, para incorporação ao acervo da Diretoria de Assuntos

Culturais, sob o compromisso da Instituição não o utilizar para exibições com fins comerciais (Termo de ACEITE na ficha de inscrição).

6. DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO E JÚRI DE PREMIAÇÃO

6.1. Os filmes serão selecionados pela **Comissão de Pré-seleção**, formada por pessoas de reconhecida competência na área de cinema, que não tenham ligação com nenhum dos filmes concorrentes. O resultado será divulgado à comunidade até o dia **20 maio de 2025**. A partir desta data, o realizador terá o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso.

6.2. A direção do **Festival Guarnicê de Cinema 2025- Edição 48** indicará os membros que comporão os Júris das Mostras Competitivas, mencionado no item 2.1, escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no cenário do audiovisual nacional.

6.3. A **Comissão de Pré-seleção** realizará a avaliação considerando as qualidades técnicas e artísticas da obra.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para as obras audiovisuais que forem selecionadas para a Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes Longas e Curtas-metragens, bem como para a Mostra Competitiva Guarnicê Maranhense em todas as categorias e Mostras Paralelas e Especiais, os filmes no **formato final de exibição** deverão ser enviados via link para download ao e-mail guarnice.inscricoes@ufma.br

7.2. Formatos preferenciais: Codec Vídeo - h264 (mp4); Movie HD; DCP aberto sem KDM. Todos os formatos poderão estar com resolução até 2K. O áudio deverá estar em Codec Áudio Estéreo, AAC 5.1 ou Stereo. Todos os arquivos serão testados previamente pelo Festival após o processo de transferência e download.

7.3. Em caso de não aprovação do material enviado, o participante deverá encaminhar uma nova versão, seguindo as especificações da equipe técnica do Festival, em até 72 horas, a partir do contato da produção do **Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48**, sob risco de desclassificação da obra.

7.4. A organização do **Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48** - enviará um comunicado oficial ao selecionado pelo e-mail guarnice.inscricoes@ufma.br com todas as orientações técnicas para o envio do filme no formato final de exibição e outras providências administrativas.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O prêmio oficial do **Festival Guarnicê de Cinema 2025- Edição 48** é o **TROFÉU GUARNICÊ**, que será entregue aos vencedores das Mostras Competitivas na cerimônia de encerramento do Festival.

8.2. A organização do **Festival Guarnicê de Cinema** formará duas Comissões de até **05 (cinco) jurados de Premiação**, que concederão o TROFÉU GUARNICÊ aos vencedores, a saber:

- a) **Júri Nacional:** Comissão que julgará a **Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes Longas-metragens e Curtas- metragens;**
- b) **Júri Maranhense:** Comissão que julgará a **Mostra Maranhense Competitiva Guarnicê de Filmes Longas-metragens e Curtas-metragens e Videoclipes;**

PARÁGRAFO ÚNICO: Será atribuído o Troféu Guarnicê aos vencedores da votação popular, de acordo com o item 9.

8.3. O **Júri Nacional** deverá atribuir ao:

- a) **Melhor filme longa-metragem nacional: TROFÉU GUARNICÊ** mais premiação em dinheiro de 20.000,00(vinte mil reais), dedutíveis de impostos;
- b) **Melhor filme curta-metragem nacional: TROFÉU GUARNICÊ** mais premiação em dinheiro de 10.000,00(dez mil reais), dedutíveis de impostos.

8.4. O **Júri Maranhense** deverá atribuir o **PRÊMIO ASSEMBLEIA** ao melhor filme realizado no Maranhão ou sobre tema diretamente ligado ao Estado e por realizador maranhense no valor de 10 (dez) salários mínimos dedutíveis de impostos, consideradas as categorias:

- I) **Melhor Filme Curta-metragem Maranhense;**
- II) **Melhor Filme Longa-metragem Maranhense;**
- III) **Melhor Filme Longa ou Curta-metragem Maranhense eleito por JÚRI POPULAR.**

- a) **O Prêmio Cinematográfico Assembleia Legislativa do Maranhão**, instituído pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (ALEMA)**, de acordo com a Resolução Legislativa nº 546/2008, publicado no Diário da Assembleia, de 13 de outubro de 2008, destinado a trabalhos audiovisuais, vencedores do Festival Guarnicê de Cinema, conforme estabelecido no item 8.4 deste edital.
- b) A Premiação é concedida pela **ALEMA**, portanto a organização do Festival não terá gestão direta sobre a premiação, sendo respeitados os regulamentos e prazos de tramitação próprios dessa instituição.

8.4.1 O **Júri Maranhense** deverá atribuir também o **TROFÉU GUARNICÊ** para a categoria **Videoclipe**.

8.5. Os **júris de Premiação (Nacional e Maranhense)** deverão atribuir, ainda, o **TROFÉU GUARNICÊ** para as seguintes categorias técnicas e artísticas da obra:

- a) **Melhor direção;**
- b) **Melhor roteiro;**
- c) **Melhor direção de fotografia;**
- d) **Melhor montagem/edição;**

- e) **Melhor trilha sonora original;**
- f) **Melhor desenho de som;**
- g) **Melhor direção de arte;**
- h) **Melhor ator;**
- i) **Melhor atriz;**
- j) **Melhor ator coadjuvante;**
- k) **Melhor atriz coadjuvante.**

8.6. O troféu será único para cada uma das categorias concorrentes deste edital. Em caso de obra cuja responsabilidade seja coletiva, a equipe do filme precisará eleger e comunicar à Coordenação do Festival um representante para o recebimento do prêmio.

8.6.1 Também **o troféu será único** para cada uma das categorias concorrentes deste edital:

a) Em caso de obra cuja responsabilidade seja coletiva, a equipe deverá eleger um representante para o recebimento do prêmio e comunicar à Coordenação do Festival;

b) Nas premiações referentes às categorias de melhor filme de longa e curta-metragem (Nacional e Maranhense), e melhor videoclipe (Maranhense), eleito pelo júri técnico ou júri popular, o recebimento do troféu Guarnicê será direcionado à produtora da obra ou a um representante por ela indicado que deverá ser informado à Coordenação do Festival.

8.7. Os júris de premiação (Nacional e Maranhense), além de conceder as premiações oficiais, poderão atribuir menções honrosas.

8.8. Premiações de instituições:

8.8.1. Premiações especiais poderão ser concedidas por parceiros e serão divulgadas antes do início do evento. Neste caso, a organização do Festival não terá gestão direta sobre a premiação, sendo respeitados os regulamentos e prazos próprios dessas entidades.

8.8.2. Outras Instituições poderão constituir **Comissão própria de jurados** para outorgar premiações aos trabalhos concorrentes destes concursos, nas categorias escolhidas pela entidade. Caso a instituição parceira não constitua **Comissão própria de jurados**, poderá acompanhar a decisão do Júri de Premiação do **Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48.**

8.8.3. Nos casos de premiações em dinheiro, concedidas por **Instituições Públicas**, o pagamento será efetuado, obedecendo-se aos prazos e trâmites legais próprios destas instituições.

8.9. Os troféus das **Mostras Competitivas** serão conferidos aos vencedores no dia **08 de agosto de 2025**, em solenidade de encerramento presencial, em local a ser divulgado, posteriormente.

8.10. A lista, com os filmes vencedores em cada categoria, escolhidos pelos Júris de Premiação, será homologada e divulgada, na solenidade de encerramento do **Festival Guarnicê de Cinema 2025 - Edição 48** e, em seguida, publicada para a comunidade em geral, no site oficial do Festival e com ampla divulgação nos meios de comunicação.

9. DA VOTAÇÃO POPULAR

9.1 A votação do Júri Popular estará aberta on-line, via site e aplicativo do Festival, durante as exposições das **Mostras Competitivas** e atribuirá o **TROFÉU GUARNICÊ** para as categorias:

- a) **Melhor Filme Longa-Metragem Nacional eleito por júri popular;**
- b) **Melhor Filme Curta-Metragem Nacional eleito por júri popular;**
- c) **Melhor videoclipe maranhense eleito por júri popular;**
- d) **Melhor Filme Longa ou Curta-Metragem Maranhense eleito por júri popular.**

9.2. O público poderá votar em mais de um filme, mas apenas será aceito um único voto por filme.

9.3. Em caso de problemas técnicos, de conexão com a internet ou de outra natureza que inviabilize a votação on-line, esta poderá ser cancelada, a critério da coordenação do Festival, sem que, para isto, seja necessário aviso prévio, permanecendo a votação apenas por meio de cédulas distribuídas nos locais de exposição.

10. DOS RECURSOS

10.1. O resultado da pré-seleção será amplamente divulgado até o dia **20 de maio de 2025**, abrindo-se, a partir dessa data, o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos, que serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail **guarnice.inscricoes@ufma.br**.

10.2. A Coordenação do Festival poderá, a seu critério, antecipar a divulgação da lista de obras audiovisuais selecionadas, **divididas em mais de uma etapa** por mostras competitivas, em datas a serem definidas e divulgadas posteriormente, reservando-se, em todas as etapas, o período recursal contido no item 10.1.

10.3. O Júri de Premiação é soberano, não cabendo recurso de sua decisão final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos causados pelo transporte das obras audiovisuais, por problemas de envio pela internet ou extravios sobre os quais a Coordenação do Festival não tenha ingerência.

A inscrição do trabalho implica a aceitação do presente regulamento.

Todas as obras inscritas (ou selecionadas para as mostras competitivas e paralelas), de curta e longas-metragens, poderão compor a **Mostra Itinerante**, desde que a exposição seja gratuita, e esta, só acontecerá, se houver viabilidade financeira e seja do interesse da Universidade Federal do Maranhão.

O responsável pela inscrição declara, no ato desta, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando, assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exposição ou uso dos trabalhos.

Materiais impressos, fotos e trechos dos filmes inscritos e selecionados poderão ser usados pela organização do evento e pelos parceiros, em peças institucionais de divulgação do festival nos meios de comunicação.

O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma das etapas, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, não cabendo aos participantes direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza.

As dúvidas serão retiradas pelo **e-mail guarnice.inscricoes@ufma.br** de acordo com o horário de funcionamento da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o que não inclui expediente após às 18h ou durante os finais de semana.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

12. CALENDÁRIO

ETAPAS/ DATAS IMPORTANTES 48º FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA 2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24 DE FEVEREIRO A 30 DE MARÇO DE 2025
PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS	20 DE MAIO
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO	22 DE MAIO
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA 2025 - EDIÇÃO 48	01 A 08 DE AGOSTO
DIVULGAÇÃO DOS FILMES VENCEDORES E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	08 DE AGOSTO

Atenciosamente,

Profª Drª Josefa M. e S. B. Andrade-Zefinha Bentivi
Pró-Reitora de Extensão e Cultura